

Brasília-DF, em 20 de novembro de 2017

Ao

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ilmo Sr. Vinícius Mendes Machado

Coordenador de Licitações

Assunto: **Contrato Administrativo nº 33/2014**

Prezado Senhor,

Em resposta ao OFÍCIO nº. 53319/2017-MMA, datado em 13/11/2017, desde já, informamos a vossa senhoria que é intenção da empresa AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME em prestar os serviços remanescentes, objeto do referido contrato, nas mesmas condições propostas pela licitante no Pregão Eletrônico nº 08/2014, salientando que faz-se necessário ao ajuste da planilha de custos (Quinto Termo de Apostilamento), em face de convenção coletiva SITRATTER/2017, alterando-se os valores referentes ao salário do motorista executivo, o auxílio-alimentação e também ao novo valor referente aos custos com o vale-transporte, desta maneira solicitamos à essa Coordenação que seja feita a “Repactuação Contratual”.

Sabendo que o referido contrato termina em 31/12/2017, e que o mesmo, legalmente poderia estar em exercício até 31/12/2019, e estando diante de um investimento considerável na aquisição dos veículos e contratação de mão-de-obra, nada mais justo que o período de vigência para podermos assumir a nova contratação seja de no mínimo 12 (doze) meses.

Encaminhamos a vossa senhoria a planilha de custos (em anexo), referente ao quinto termo de apostilamento, alterando-se tão somente os valores com o **piso salarial, auxílio-alimentação e vale-transporte**. Segue também a convenção coletiva vigente SITRATTER/2017.

Declaramos ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, de que vindo ser a empresa a assinar o contrato, iremos disponibilizar profissional especializado na prestação dos serviços. Ressaltamos também que estamos instalados no Distrito Federal, sito à AVENIDA PAU BRASIL Nº 06 EDIFÍCIO E-BUSINESS SALA 1702 ÁGUAS CLARAS NORTE – CEP: 71.916-500 – BRASÍLIA-DF.

Cordialmente,

AMJ AUTO LOCADORA LTDA
Marcelo Novaes de Souza / Sócio-Gerente

Marcelo Novaes de Souza
AMJ AUTO LOCADORA LTDA
Marcelo Novaes de Souza
Sócio Gerente

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1 - DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

1.1 – A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental** conforme modelo constante neste anexo, **juntamente com a proposta, conforme exigência do subitem 9.2.6 do Edital.**

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME

ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL Nº 06 ED. EBUSINESS SALA 1702 ÁGUAS CLARA –
BRASÍLIA-DF – CEP: 71.916-500

CNPJ: 08.865.102/0001-81 FONE/FAX: 61-3233-2923 / 3233-9378

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2014, instaurado pelo Processo de nº 02000.001462/2014-83, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

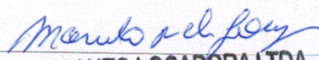
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, em 20 de novembro de 2017.

Nome: MARCELO NOVAES DE SOUZA

RG/CPF: 1.369.975 SSP/DF – 695.616.301-25

Cargo: Sócio-Gerente


AMJ AUTO LOCADORA LTDA
Marcelo Novaes de Souza
Sócio Gerente

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO
DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS

ANEXO V - AUTORIZAÇÕES COMPLEMENTARES AO CONTRATO Nº

XXXXX

AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.865.102/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCELO NOVAES DE SOUZA), portador da Cédula de Identidade RG nº 1369975 SSP-DF e do CPF nº 695.616.301-25, AUTORIZA, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

- 1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; *
- 2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Brasília-DF, em 20 de novembro de 2017

AMJ AUTO LOCADORA LTDA

Marcelo Novaes de Souza – Sócio-Gerente

Marcelo Novaes de Souza
AMJ AUTO LOCADORA LTDA
Marcelo Novaes de Souza
Sócio Gerente

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 03 - VEÍCULO TIPO EXECUTIVO - SERVIÇOS EM CARÁTER PERMANENTE				
Processo: 02000.001462/2014-83			Pregão n.º 08/2014	
Dia: 03/12/2014				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante disponibilidade de veículos em caráter permanente e eventual, com motorista e combustível para atender às necessidades do Ministério do Meio Ambiente/MMA, no Distrito Federal, Entorno do DF e, eventualmente, em âmbito nacional.				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
A - Data da Apresentação da Proposta: 03/12/2014				
B - Município/UF: Brasília/DF				
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2014				
D - N.º de Meses da Execução Contratual: 12 meses.				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO		UNIDADE DE SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (em função da unidade de serviço)	CONVENÇÃO COLETIVA SITRATTER 2017
Veículo tipo institucional (executivo) - Serviços em caráter permanente.		Serviço de transporte com veículos tipo institucional (executivo), aferido por quilômetro rodado. (com prestação dos serviços de 07h às 22h, cumprindo os empregados uma jornada de trabalho semanal de 44 horas).	05 veículos - 1.500 km por veículo mensal - 126.000 km estimados anualmente p/ todos os veículos.	
CUSTO FIXO DE MÃO DE OBRA	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (M1)			
	1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)	Valor (R\$)
	A	Salário Base - MOTORISTA EXECUTIVO	2.085,05	2.250,00
	B	Adicional de periculosidade		
	C	Adicional de Insalubridade		
	D	Adicional Noturno		
	E	Hora Noturna Adicional		
	F	Adicional de Hora Extra		
	G	Intervalo Intrajornada		
	H	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração		2.085,05	2.250,00
	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (M2)			
	2 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)	Valor (R\$)
	A	Transporte	R\$ 183,26	231,00
	B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, entre outros)	R\$ 627,00	693,00
	C	Assistência médica e familiar	R\$ -	0,00
	D	Auxílio creche	R\$ -	0,00
	E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 9,00	9,00
	F	Outros (especificar)	R\$ -	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 819,26	933,00
	Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (M3)			
	3 Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
	A	Uniformes	144,60	144,60
	B	Materiais		
C	Equipamentos			
D	Outros (especificar)			
Total de Insumos diversos		144,60	144,60	
Nota: Valores mensais por empregado.				
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (M4)				
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:				

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

*I.CUS

*I.CUSTO FIXO DE MÃO DE OBRA

* ITEM 03 - VEÍCULO TIPO EXECUTIVO

* ITEM 03 - VEÍCULO TIPO EXECUTIVO

*I.CUSTO FIXO DE MÃO DE OBRA

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	-	-
B	SESI ou SESC	0,00%	-	-
C	SENAI ou SENAC	0,00%	-	-
D	INCRA	0,00%	-	-
E	Salário Educação	0,00%	-	-
F	FGTS	0,00%	-	-
G	Seguro acidente do trabalho	8,00%	166,80	180,00
H	SEBRAE	0,00%	-	-
TOTAL		8,00%	166,80	180,00
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.				
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.				
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário				
4.2	13º (décimo terceiro) salário	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	173,68	187,43
Subtotal		8,33%	173,68	187,43
B	(*) Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º (décimo terceiro) salário (%) OBS.: (*) Total dos Encargos do Submódulo 4.1 (___%) x o item "A" (13º Sal.) do Submódulo 4.2 (___%)	0,67%	13,89	14,99
TOTAL		9,00%	187,58	202,42
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade				
4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00%	-	-
B	(*) Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade OBS.: (*) Total dos Encargos do Submódulo 4.1 (___%) x o item "A Afastamento Maternidade" do Submódulo 4.3 (___%)	0,00%	-	-
TOTAL		0,00%	-	-
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão				
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-	-
B	(*) Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado OBS.: (*) FGTS (8%) x percentual do item "A - Aviso Prévio Indenizado" do Submódulo 4.4 (___%)	0,00%	-	-
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado.	4,35%	90,70	97,88
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	-	-
E	(*) Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado OBS.: (*) Total dos Encargos do Submódulo 4.1 (___%) x o item "D Aviso Prévio Trabalhado" do Submódulo 4.4 (___%)	0,00%	-	-
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	1,25	1,35
TOTAL		4,41%	91,95	99,23
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	11,11%	231,65	249,98
B	Ausência por doença	1,66%	34,61	37,35
C	Licença paternidade	0,02%	0,42	0,45
D	Ausências legais	0,28%	5,84	6,30
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,18%	3,75	4,05
F	Outros (especificar)	-	-	-
Subtotal		13,25%	276,27	298,13
G	(*) Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente. OBS.: (*) Total dos Encargos do Submódulo 4.1 (___%) x o subtotal do Submódulo 4.5 (___%)	1,06%	22,10	23,85
TOTAL		14,31%	298,37	321,98

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

* ITEM 03 - VEÍCULO TIPO EXECUTIVO

* ITEM 03 - VEÍCULO TIPO EXECUTIVO

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	8,00%	166,80	180,00
4.2	13º (décimo terceiro) salário	9,00%	187,58	202,42
4.3	Afastamento Maternidade:	0,00%	-	0,00
4.4	Provisão para Rescisão	4,41%	91,95	99,23
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	14,31%	298,37	321,98
4.6	Outros (especificar)			
TOTAL		35,72%	744,70	803,62
QUADRO-RESUMO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.085,05	2.250,00
2	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		819,26	933,00
3	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		144,60	144,60
4	MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		744,70	803,62
TOTAL			3.793,61	4.131,22
CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULOS (CF_Veículos)				
Custo Fixo - Insumos de Veículos		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Preço de mercado do veículo para cálculo de depreciação R\$----->			75.000,00	75.000,00
1	Depreciação do veículo - percentual máximo aceitável = 1,66% mês - IN 162/1998 - SRF/IMF (informar o percentual MENSAL) -->	1,66%	1.245,00	1.245,00
2	Licenciamento e IPVA (informar a fração MENSAL) ----->		8,80	8,80
3	Seguro Obrigatório - DPVAT (informar a fração MENSAL) ----->		4,52	4,52
4	Seguro Automotivo Geral/Total (informar o valor MENSAL) ----->		266,67	266,67
Subtotal do Custo Fixo - Insumos de Veículos			1.524,99	1.524,99
Qtde. de empregados por veículo			2	2
TOTAL CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULOS (Subtotal CF_Veículo / Qtde. de			762,50	762,50
CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULOS (CV_Veículos)				
DADOS DE PERCURSO Km MENSAL Total estimado (e) (considerar para efeito de cálculo dos custos abaixo)--->			1.500	1.500
1	Manutenção - peças (informar o valor MENSAL)		171,43	171,43
2	Manutenção - mão de obra (informar o valor MENSAL)		75,00	75,00
3	Manutenção - pneus (informar o valor MENSAL)		35,00	35,00
4	Combustíveis (informar o valor MENSAL)		719,43	719,43
5	Lubrificantes (informar o valor MENSAL)		20,00	20,00
6	Lavagem (informar o valor MENSAL)		175,00	175,00
7	Outros (especificar e justificar, se houver, e informar valor MENSAL)			
Subtotal do Custo Variável - Insumos de Veículos			1.195,86	1.195,86
Qtde. de empregados por veículo			2	2
TOTAL CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULOS (Subtotal CV_Veículo / Qtde. de empregados por veículo)			597,93	597,93
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (M5)				
5	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$	R\$
A	Custos Indiretos (CI) {1}		515,40	499,19
B	Lucro (L) {2}		453,56	479,27
C	Tributos Federais e Estaduais/Municipais {3}	8,50%		
C.1	COFINS	1,88%	131,27	145,93
C.2	PIS	0,45%	31,42	34,91
C.3	ISSQN	4,61%	321,90	349,11
C.4	CPP/INSS	5,37%	374,96	425,22
TOTAL DE TRIBUTOS (Ptrib)			859,55	955,17
TOTAL		30,31%	1.828,51	1.933,63

AMJ AUTO LOCADORA LTDA
Marcelo Novaes de Souza
Sócio Gerente

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA E DO VEÍCULO						R\$
A	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (M1)					
B	MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (M2)			2.085,05		2.250,00
C	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (M3)			819,26		933,00
D	MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (M4)			144,60		144,60
E	CUSTO FIXO - INSUMOS DE VEÍCULOS (CF_Veiculos)			744,70		803,62
F	CUSTO VARIÁVEL - INSUMOS DE VEÍCULOS (CV_Veiculos)			762,50		762,50
Subtotal (A + B + C + D + E + F)				5.154,04		5.491,64
G	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			1.828,51		1.933,63
VALOR TOTAL (VT) {4}				R\$ 6.982,55	R\$ 7.425,27	
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Vir. Proposto por empregado (A)	Qtde. de empregados por veículo (B)	Vir. Proposto por veículo (C) = (A x B)	Qtde. de veículos (D)	Vir. Total Mensal do serviço (E) = (C x D)	Vir. Total Mensal do serviço (E) = (C x D)	
R\$ 6.982,55	2	R\$ 13.965,10	5	R\$ 69.825,52		
R\$ 7.425,27	2	R\$ 14.850,54	5	R\$ 74.252,72		
VALOR TOTAL						74.252,72
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O ITEM						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA E VLR. DO KM RODADO						
A	Valor Mensal do Serviço			R\$ 69.825,52		74.252,72
B	Valor Global do Serviço p/ o Item {5}			R\$ 837.906,18		891.032,66
C	Quantidade Estimada de Veículos			5		5
D	Estimativa Mensal de KM Rodado por Veículo			1.500		1.500
E	Estimativa Anual de KM Rodado p/ Veículo			18.000		18.000
F	Estimativa Anual de KM Rodado Total (p/ todos os veículos)			90.000		90.000
G	Valor do Quilômetro Rodado por Veículo {6}			R\$ 9,31		9,90

OBSERVAÇÕES:

(1) **Custos Indiretos - (CI):** são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos. Os custos indiretos são calculados mediante incidência do percentual sobre o somatório de: (Módulo 1 - Composição da Remuneração (M1); Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (M2); Módulo 3 - Insumos Diversos (M3); Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (M4); Custo Fixo - Insumos de Veículos (CF_Veiculos); Custo Variável - Insumos de Veículos (CV_Veiculos).

(2) **Lucro - (L):** é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre o somatório de: (Módulo 1 - Composição da Remuneração (M1); Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (M2); Módulo 3 - Insumos Diversos (M3); Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (M4); Custo Fixo - Insumos de Veículos (CF_Veiculos); Custo Variável - Insumos de Veículos (CV_Veiculos); e Custos Indiretos (CI).

(3) **Tributos Federais e Estaduais/Municipais:** são os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento "Valor Total" (VT). Ou seja, os percentuais conforme estabelecido pela legislação vigente aplicado sobre o faturamento.

(4) **Para a apuração dos Tributos e do Valor Total:** Pode-se aplicar a seguinte fórmula na coluna do Valor Total:

$$VT = (M1+M2+M3+M4+CF_Veiculos+CV_Veiculos+CI+L)/(1-PTrib)$$
Onde: (PTrib) = Soma dos Percentuais dos Tributos.

(5) **Valor Global do Serviço p/ o Item:** constitui no valor anual para o item (Valor Mensal do Serviço x 12 (doze) meses)

(6) **Valor do Quilômetro Rodado:** constitui na divisão do Valor Global do Serviço p/ o item pela Estimativa Anual de Km Rodado Total (p/ todos os veículos).

DADOS DA PROPONENTE:		DEMAIS INFORMAÇÕES	
Nome:	AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME	Qtde. Veículos	5
Razão Social:	AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME	Franquia Garantida Mensal por Veículo	1.500
Endereço:	AVENIDA PAU BRASIL Nº 6 EDIFÍCIO E-BUSINESS SALA 1702 ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA-DF	Franquia Garantida Anual por veículo	18.000
CNPJ:	08.865.102/0001-81	Franquia Garantida Anual Total (p/ todos os veículos)	216.000
e-mail:	AMJ AUTO LOCADORA LTDA-ME		
Telefone:	(61) 3233-2923		
Fax:	(61) 3233-9378		
Validade da	60 dias		

Brasília, 14 de novembro de 2017

AMJ AUTO LOCADORA LTDA
 Marcelo Novaes de Souza
 Sócio Gerente

AMJ AUTO LOCADORA LTDA. - ME

AV. Pau Brasil Nº 06 Ed. E-Business Sala 1702 - Águas Claras - Brasília - DF Fone: (61) 3233-2923 - Fax: (61) 3233-9378
 CNPJ: 08.865.102/0001-81 - CF/DF 07.489.073/001-02 | e-mail: amjautolocadora@bol.com.br